



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 1631/24

15ª COMISSÃO – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Relatora – Deputada Rose Davino

PL nº 383/2023

Processo N: 1737/23

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 383 de 2023, de autoria do Deputado Cabo Beбето, cuja ementa assim dispõe; **“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE BLOQUEADORES HORMONAIS EM CRIANÇAS MENORES DE DEZESSEIS ANOS PARA TRANSIÇÃO DE GÊNERO EM TODA REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS”**. O presente Projeto de Lei recebeu parecer favorável da 2ª Comissão - Comissão de Justiça e Redação.

É o relatório

O Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo ilustre Deputado Cabo Beбето estabelece através de dispositivo legal a proibição da utilização de bloqueadores hormonais em crianças menores de dezesseis anos para transição de gênero em toda rede pública e privada do estado de Alagoas.

Os bloqueadores hormonais são medicamentos que interferem no funcionamento natural dos hormônios no corpo humano, geralmente sendo utilizados para interromper ou adiar o desenvolvimento sexual em crianças, como na gestão de condições relacionadas à puberdade precoce.

A proposição ora apresentada estabelece **proibição para utilização destes bloqueadores em crianças menores de dezesseis anos para transição de gênero**, o que configura uma atitude extremamente importante para a proteção de nossas crianças conforme indicativo na justificativa do presente Projeto de Lei diante do uso inadequado e do desvirtuamento da utilização de tais substâncias.

Diante das razões acima elencadas, opinamos pela continuidade da tramitação da matéria e pela sua aprovação no plenário.

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió, 16 de Outubro de 2024.


PRESIDENTE FATIMA CANUTO


RELATOR ROSE DAVINO

Rose Davino
Deputada Estadual